

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

A Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) links de internet, com velocidade mínima de 01 (um) Gigabit por segundo – 1 Gbps cada, sendo 01 (um) com IP fixo público; fornecimento, instalação, configuração e testes de 02 (dois) Access Points UniFi U7 Pro, Ubiquiti, padrão Wi-Fi 7, tri-band, com alimentação PoE+; e execução de serviços de instalação, adequação, organização e manutenção de cabeamento estruturado de rede para atender à sede da Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG, incluindo o Laboratório de Informática Legislativa.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelo art. 75, inciso II, e § 3º, além das demais normas aplicáveis.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta contratação pessoas jurídicas que:

- I – Exerçam atividade compatível com o objeto da contratação;
- II – Atendam às exigências deste Edital e do Termo de Referência;
- III – Apresentem a documentação de habilitação exigida.

É vedada a participação de empresas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, por meio do endereço eletrônico

Página 1 de 3

informado pela Câmara Municipal ou mediante protocolo na Secretaria da Câmara, durante o horário de expediente.

A proposta deverá conter:

- Identificação da empresa;
- CNPJ;
- Endereço;
- Telefone e e-mail;
- Descrição do objeto ofertado;
- Valor global da proposta;
- Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- Assinatura do representante legal.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar, no mínimo:

- I – CNPJ;
- II – Contrato Social ou documento equivalente;
- III – Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VI – Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- VII – Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- VIII – Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela Constituição Federal.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global, desde que a proposta atenda integralmente às especificações constantes do Termo de Referência e seja considerada exequível.

7. DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora será convocada para assinatura do Contrato Administrativo no prazo estabelecido pela Câmara Municipal.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme previsto no Contrato Administrativo e no Termo de Referência, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Termo de Referência.

Câmara Municipal de Morro do Pilar/ MG, 29 de julho de 2026.

Ademir de Oliveira Vieira
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG

